

de Pico da Pedra, do Concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta Autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto, é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

6 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.

300328539

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Edital n.º 516/2008

Período de Discussão Pública

António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira:

Torna público o pedido de operação de loteamento urbano com obras de urbanização — alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 1/94, no que se refere ao número de lotes, em área abrangida por Plano Director Municipal, em nome de MACOVER — Construções, S. A., a levar a efeito no Loteamento de Dona Marinha, freguesia e concelho de São João da Pesqueira.

A Câmara Municipal de São João da Pesqueira procede à abertura de um período de discussão pública da operação de loteamento urbano com obras de urbanização — alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 1/94, no que se refere ao número de lotes, em área abrangida por Plano Director Municipal, conforme previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública da operação de loteamento urbano com obras de urbanização em área abrangida por Plano Director Municipal é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente auto no *Diário da República* (apêndice, 3.ª série), podendo os interessados consultar o respectivo processo na Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal, sito na Avenida Marquês de Soveral, n.º 18, São João da Pesqueira.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, Domingos Coutinho Pereira Maduro, chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, o subscrevi.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

300325193

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 15868/2008

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de treze de Novembro de dois mil e sete, foi autorizada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a requisição da funcionária, Alda Fernanda Pais Cunha Faria, Assistente Administrativo Principal do Gabinete de Apoio Técnico/Ex. Comissão de Coordenação da Região do Algarve para esta Câmara Municipal, com início a doze de Maio de dois mil e oito.

13 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300326838

Aviso n.º 15869/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves datado de vinte de Março

de dois mil e oito, foi autorizada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a requisição do funcionário, Fernando João Lourenço Mendes, Técnico Superior de 1.ª classe da Secretaria Geral do Ministério da Educação para esta Câmara Municipal, com início a doze de Maio de dois mil e oito.

13 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300327712

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 15870/2008

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de animação desportiva especialista principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico profissional de animação desportiva especialista principal.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 — Requisitos especiais de admissão — de entre técnico profissional de animação desportiva especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço de *Muito Bom* ou cinco anos de *Bom*, conforme determina o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 316, a que corresponde o vencimento mensal de € 1054,21, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as vigentes para a administração local.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no despacho n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio de 1994.

7 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

8 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

9 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da gestão de mobilidade especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para um técnico profissional de animação desportiva especialista principal do grupo de pessoal técnico-profissional, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 14 de Abril e 28 de Abril de 2008, através da oferta P20082180, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — técnico profissional coordenador José Manuel Paulino Barambão.

Vogais efectivos:

Técnico superior de desporto de 2.ª classe Eurico Afonso Pereira.

Técnico superior de desporto de 2.ª classe Eurico Jorge Pereira Nunes.

Vogais suplentes:

Técnico superior de desporto de 1.ª classe João Jorge Enfim Grulha.

Técnica superior de desporto de 2.ª classe Ana Rita Levi Matos Vinagre.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 — Os métodos de selecção:

11.1 — Os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

11.2 — A classificação final (CF) será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.2.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular a classificação, de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso;
EP = experiência profissional — será ponderado o desempenho de funções efectivas na área do concurso.

11.2.2 — Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas a capacidade de comunicação e expressão, o sentido crítico e a motivação para o exercício da função, sendo efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos.

12 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente no Sector de Recrutamento e Selecção, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520-159 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
c) Habilitações literárias;
d) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
f) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de emissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
c) *Curriculum vitae*.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard*, no edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

300325136

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 15871/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2008/04/28, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar

da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal, da carreira de Arquitecto, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1.- O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.- O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º s 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3.- O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4.- Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Generais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

Especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

5.- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a)-Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência);

b)-Habilitações literárias;

c)-Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d)-Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1- O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a)-Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b)-Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c)Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d)-Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.

e)-Curriculum vitae detalhado, obrigatoriamente datado e assinado.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2- Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no ponto 4, desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

5.3- Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea b) do ponto 5.1.

5.4.- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6.- Método de selecção: Prova oral de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores e na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento.